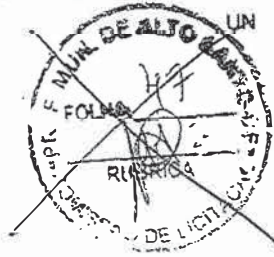


I1864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	UN	1,0000	77,5000	77,5000	
I2132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2'	UN	1,0000	43,9000	43,9000	
I2272	VÁLVULA DE METAL 1"	UN	1,0000	13,6000	13,6000	
					Total:	208,8192
					Total Simples:	228,02
					Encargos Sociais:	16,71
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	244,73



C4770 - CUBA DE LOUÇA BRANCA DE SOBREPOR, D=41CM, S/ TORNEIRA C/ ACESSÓRIOS - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	1,5000	5,6000	8,4000	
I2320	ENCANADOR	H	1,5000	7,2000	10,8000	
					Total:	19,2000
MATERIAIS						
I1091	ENGATE CROMADO	UN	1,0000	16,0600	16,0600	
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,8400	0,3800	0,3192	
I1864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	UN	1,0000	77,5000	77,5000	
I9073	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE SOBREPOR D=41CM, PROFUNDIDADE=8CM. COM VÁLVULA	UN	1,0000	145,9000	145,9000	
					Total:	239,7792
					Total Simples:	258,98
					Encargos Sociais:	16,71
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	275,69



C0091 - APARELHO MISTURADOR P/PIA TIPO MESA - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	1,4000	5,6000	7,8400	
I2320	ENCANADOR	H	1,4000	7,2000	10,0800	
					Total:	17,9200
MATERIAIS						
I0087	APARELHO MISTURADOR DE MESA PARA PIA	UN	1,0000	335,1000	335,1000	
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,9400	0,3800	0,3572	
					Total:	335,4572
					Total Simples:	353,38
					Encargos Sociais:	15,59
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	368,97

C0357 - BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO) - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I2391	PEDREIRO	H	1,2000	7,2000	8,6400	
I2543	SERVENTE	H	2,0000	4,8800	9,7600	
					Total:	18,4000
MATERIAIS						
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0080	50,0000	0,4000	
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,2000	0,5000	1,6000	
I1230	BANCADA DE GRANITO OUTRAS CORES, E=3cm	M2	1,0000	342,4000	342,4000	
					Total:	344,4000
					Total Simples:	362,80

Eng. George ...
Engenheiro Civil
CREA - CE 5614



Encargos Sociais: 16,01
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 378,81

C1151 - DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO) - UN

MAO DE OBRA

I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR
I2320 ENCANADOR



Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,5000	5,6000	2,8000
H	0,5000	7,2000	3,6000
Total:			6,4000

MATERIAIS

I0797 CHUVEIRO-DUCHA CROMADO 1/2"
I1180 FITA DE VEDAÇÃO

UN	1,0000	46,2000	46,2000
M	0,2800	0,3800	0,1064
Total:			46,3064

Total Simples: 52,71

Encargos Sociais: 5,57

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 58,28

C2505 - TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL - UN

MAO DE OBRA

I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR
I2320 ENCANADOR

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,6500	5,6000	3,6400
H	0,6500	7,2000	4,6800
Total:			8,3200

MATERIAIS

I1180 FITA DE VEDAÇÃO
I2130 TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA DE USO GERAL 1/2"

M	0,2800	0,3800	0,1064
UN	1,0000	28,4000	28,4000
Total:			28,5064

Total Simples: 36,83

Encargos Sociais: 7,24

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 44,07

C2272 - SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO) - UN

MAO DE OBRA

I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR
I2320 ENCANADOR

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,5000	5,6000	2,8000
H	0,2500	7,2000	1,8000
Total:			4,6000

MATERIAIS

I1180 FITA DE VEDAÇÃO
I1865 SIFÃO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 2"X2"

M	0,2800	0,3800	0,1064
UN	1,0000	9,8000	9,8000
Total:			9,9064

Total Simples: 14,51

Encargos Sociais: 4,00

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 18,51

C1283 - ESPELHO TIPO CRISMETAL, MOD. P/WC (INSTALADO) - UN

MATERIAIS

I1107 ESPELHO TIPO CRISMETAL, MOD. P/WC (INSTALADO)

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
UN	1,0000	82,8500	82,8500
Total:			82,8500

Total Simples: 82,85

Eng. Geyson
Engenheiro
CREA - CE 33111



Encargos Sociais: 0,00
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 82,85

C1898 - PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11530	MONTADOR	H	1,0000	7,2000	7,2000
12391	PEDREIRO	H	0,2500	7,2000	1,8000
12543	SERVENTE	H	0,3500	4,8800	1,7080
				Total:	10,7080

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0005	50,0000	0,0250
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,1500	0,5000	0,0750
11646	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	M	1,0000	176,0000	176,0000
				Total:	176,1000
Total Simples:					186,81
Encargos Sociais:					9,31
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					196,13



C4670 - PORTA PAPEL METÁLICO - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,5000	7,2000	3,6000
				Total:	3,6000

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18670	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	1,0000	19,8000	19,8000
				Total:	19,8000
Total Simples:					23,40
Encargos Sociais:					3,13
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					26,53

C4412 - LUMINARIA DE PISO MÓVEL, CORPO EM ALUMÍNIO, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PROTETOR DE VIDRO EM GRADE DE ALUMÍNIO - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,5000	5,6000	8,4000
12312	ELETRICISTA	H	1,5000	7,2000	10,8000
				Total:	19,2000

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18350	LUMINÁRIA DE PISO MÓVEL, CORPO EM ALUMÍNIO, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PROTETOR DE VIDRO EM GRADE DE ALUMÍNIO	UN	1,0000	48,6000	48,6000
18351	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W	UN	1,0000	44,1200	44,1200
18352	REATOR / IGNITOR	UN	1,0000	38,0100	38,0100
				Total:	130,7300
Total Simples:					149,93
Encargos Sociais:					16,71
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					166,64

C1766 - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO) - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12312	ELETRICISTA	H	0,3000	7,2000	2,1600

Eng. George Alberto de M.
 Engenheiro Civil
 CREA - CE 50144

Total: 2,1600

MATERIAIS

11464 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32 W

UN 1,0000 8,6000 8,6000

Total: 8,6000

Total Simples: 10,76

Encargos Sociais: 1,88

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 12,64



C1184 - ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA - M

MAO DE OBRA

10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA

Unidade Coeficiente Preço Total

H 0,8000 5,6000 4,4800

Total: 4,4800

MATERIAIS

11084 ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA

M 1,0000 1,9800 1,9800

Total: 1,9800

Total Simples: 6,46

Encargos Sociais: 3,90

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 10,36



C4762 - CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" - UN

MAO DE OBRA

10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA

Unidade Coeficiente Preço Total

H 0,1500 5,6000 0,8400

12312 ELETRICISTA

H 0,1500 7,2000 1,0800

Total: 1,9200

MATERIAIS

16432 CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR

UN 1,0000 1,8000 1,8000

Total: 1,8000

Total Simples: 3,72

Encargos Sociais: 1,67

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 5,39

C4761 - CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4" - UN

MAO DE OBRA

10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA

Unidade Coeficiente Preço Total

H 0,1500 5,6000 0,8400

12312 ELETRICISTA

H 0,1500 7,2000 1,0800

Total: 1,9200

MATERIAIS

16433 CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 QUADRADA

UN 1,0000 2,8600 2,8600

Total: 2,8600

Total Simples: 4,78

Encargos Sociais: 1,67

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 6,45

C0554 - CABO EM PVC 1000V 4MM2 - M

MAO DE OBRA

10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA

Unidade Coeficiente Preço Total

H 0,1200 5,6000 0,6720

Eng. Geny Roberto da
Engenheiro Civil
CREA - CE 30141

12312	ELETRICISTA	H	0,1200	7,2000	0,8640
				Total:	1,5360
MATERIAIS					
10374	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	1,0200	2,7700	2,8254
				Total:	2,8254
				Total Simples:	4,36
				Encargos Sociais:	1,34
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	5,70



C0556 - CABO EM PVC 1000V 6MM2 - M

MAO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1300	5,6000	0,7280
12312	ELETRICISTA	H	0,1300	7,2000	0,9360
				Total:	1,6640
MATERIAIS					
10375	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	1,0200	3,4500	3,5190
				Total:	3,5190
				Total Simples:	5,18
				Encargos Sociais:	1,45
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	6,63



C0560 - CABO TELEFÔNICO CCE - 2 - M

MAO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1500	5,6000	0,8400
12312	ELETRICISTA	H	0,1500	7,2000	1,0800
				Total:	1,9200
MATERIAIS					
10379	CABO TELEFONICO CCE - 2	M	1,0200	1,3600	1,3872
				Total:	1,3872
				Total Simples:	3,31
				Encargos Sociais:	1,67
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	4,98

C0542 - CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 4 - UTP (20 MPBS) - M

MAO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2500	5,6000	1,4000
12312	ELETRICISTA	H	0,2500	7,2000	1,8000
				Total:	3,2000
MATERIAIS					
10360	CABO LOGICO 4 PARES, CAT. 4 - UTP (20 MBPS)	M	1,0200	1,5000	1,5300
				Total:	1,5300
				Total Simples:	4,73
				Encargos Sociais:	2,78
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	7,51

Eng. Georjaneide...
Engenheiro Civil
CREA - CE 03141

C3764 - RACK FECHADO 24 U'S, 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19" - UN**MAO DE OBRA**

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	8,0000	5,6000	44,8000
11088	ELETROTECNICO MONTADOR	H	8,0000	7,2000	57,6000
12312	ELETRICISTA	H	8,0000	7,2000	57,6000
				Total:	160,0000

MATERIAIS

16828	RACK FECHADO 24 U's, 670mm PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	UN	1,0000	1.787,5200	1.787,5200
				Total:	1.787,5200
				Total Simples:	1.947,52
				Encargos Sociais:	139,22
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	2.086,74

**C4105 - ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA 18W EM ALUMINIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM UM VISOR EM VIDRO FOSCO - UN****MAO DE OBRA**

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,2000	5,6000	6,7200
12312	ELETRICISTA	H	1,2000	7,2000	8,6400
				Total:	15,3600

MATERIAIS

17926	ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA 18W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM UM VISOR EM VIDRO FOSCO	UN	1,0000	137,6800	137,6800
				Total:	137,6800
				Total Simples:	153,04
				Encargos Sociais:	13,36
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	166,40

C1493 - INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V - UN**MAO DE OBRA**

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,4500	5,6000	2,5200
12312	ELETRICISTA	H	0,4500	7,2000	3,2400
				Total:	5,7600

MATERIAIS

11254	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO 1 TOMADA 2POLOS UNIV.	UN	1,0000	9,3000	9,3000
				Total:	9,3000
				Total Simples:	15,06
				Encargos Sociais:	5,01
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	20,07

C2484 - TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V - UN**MAO DE OBRA**

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2900	5,6000	1,6240
12312	ELETRICISTA	H	0,2900	7,2000	2,0880
				Total:	3,7120

MATERIAIS

12107	TOMADA 2POLOS E TERRA	UN	1,0000	12,2000	12,2000
				Total:	12,2000
				Total Simples:	15,91

Eng. Sérgio Roberto
Engenheiro
CREA - CE 60141



Encargos Sociais: 3,23
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 19,14

C4174 - TOMADA P/ CONEXÃO DE REDE C/ CONECTOR RJ 45 C/ ESPELHO EM CAIXA 4 x 4 (INSTALADA) - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3700	5,6000	2,0720
12312	ELETRICISTA	H	0,3700	7,2000	2,6640
				Total:	4,7360

MATERIAIS

17982	TOMADA P/ CONEXÃO DE REDE C/ CONECTOR RJ 45 C/ ESPELHO EM CAIXA 4 x 4	UN	1,0000	12,6600	12,6600
-------	---	----	--------	---------	---------

Total: 12,6600

Total Simples: 17,40

Encargos Sociais: 4,12

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 21,52



C3486 - TOMADA P/ PISO FÊMEA PARA RJ-11(TELEFÔNICA) - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,8000	5,6000	4,4800
12312	ELETRICISTA	H	0,8000	7,2000	5,7600
				Total:	10,2400

MATERIAIS

16164	TOMADA DE PISO FÊMEA PARA RJ-11(TELEFÔNICA)	UN	1,0000	44,7000	44,7000
-------	---	----	--------	---------	---------

Total: 44,7000

Total Simples: 54,94

Encargos Sociais: 8,91

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 63,85

C1669 - LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,8000	5,6000	4,4800
12312	ELETRICISTA	H	0,8000	7,2000	5,7600
				Total:	10,2400

MATERIAIS

11374	LUMINARIA PAREDE, TIPO ARANDELA	UN	1,0000	26,7000	26,7000
11471	LÂMPADA INCANDESCENTE (25 A 100)W	UN	1,0000	2,0000	2,0000

Total: 28,7000

Total Simples: 38,94

Encargos Sociais: 8,91

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 47,85

C4113 - SPOT ORIENTÁVEL PARA PLUG DE GUITARRA. PARA LÂMPADAS DICRÓICAS DIVERSAS - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,5000	5,6000	8,4000
12312	ELETRICISTA	H	1,5000	7,2000	10,8000
				Total:	19,2000

Eng. George Roberto de Lencastre
Engenheiro Civil
CREA - CE 03141

MATERIAIS

17934	SPOT ORIENTÁVEL PARA PLUG DE GUITARRA. PARA LÂMPADAS DICRÓICAS DIVERSAS	UN	1,0000	101,5200	101,5200
-------	---	----	--------	----------	----------



Total:	101,5200
Total Simples:	120,72
Encargos Sociais:	16,71
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	137,43

C0354 - BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO - UN

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	H	0,4500	61,6137	27,7262
					Total: 27,7262

MAO DE OBRA

12391	PEDREIRO	H	0,5000	7,2000	3,6000
12543	SERVENTE	H	1,0000	4,8800	4,8800
					Total: 8,4800

MATERIAIS

10157	AÇO CA-25	KG	2,0000	4,0600	8,1200
12222	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3"	M	1,0000	52,4300	52,4300
12515	FITA REFLETIVA	M2	0,0192	247,7200	4,7562
					Total: 65,3062

SERVIÇOS

C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,0050	222,4835	1,1124
					Total: 1,1124
					Total Simples: 102,62
					Encargos Sociais: 10,71
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 113,33

C2078 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,2000	5,6000	6,7200
12312	ELETRICISTA	H	1,2000	7,2000	8,6400
					Total: 15,3600

MATERIAIS

12412	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	UN	1,0000	23,9000	23,9000
					Total: 23,9000
					Total Simples: 39,26
					Encargos Sociais: 13,36
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 52,62

C1096 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	5,6000	1,6800
12312	ELETRICISTA	H	0,3000	7,2000	2,1600
					Total: 3,8400

MATERIAIS

10984	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	UN	1,0000	8,3000	8,3000
-------	-------------------------	----	--------	--------	--------

Eng. Gary Serviliani
Engenheiro Civil
CREA - CE 00141



Total:	8,3000
Total Simples:	12,14
Encargos Sociais:	3,34
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	15,48

C4457 - LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÓRRO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,3500	7,2000	2,5200
I2543	SERVENTE	H	0,3500	4,8800	1,7080
					Total: 4,2280
MATERIAIS					
I0169	AÇO CA-60	KG	0,7400	4,1400	3,0636
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	1,3000	14,7900	19,2270
I1728	PREGO 18X27	KG	0,0300	9,4000	0,2820
I1846	SARRAFO DE 1"x4"	M	0,9700	4,7400	4,5978
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,6500	6,1800	4,0170
I8284	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÓRRO, DE 8 cm DE ALTURA E 2 cm DE CAPEADO - VÃO DE 4,01 A 5,0 m	M2	1,0000	35,9300	35,9300
					Total: 67,1174
SERVIÇOS					
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO	M3	0,0400	279,7987	11,1919
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	0,0400	75,0400	3,0016
					Total: 14,1935
					Total Simples: 85,54
					Encargos Sociais: 7,49
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 93,03

C2201 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	1,1000	7,2000	7,9200
I2543	SERVENTE	H	1,1000	4,8800	5,3680
					Total: 13,2880
MATERIAIS					
I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	15,0000	0,4600	6,9000
					Total: 6,9000
					Total Simples: 20,19
					Encargos Sociais: 11,56
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 31,75

C4468 - FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM - M2

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I8293	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm	M2	1,0000	36,0000	36,0000
					Total: 36,0000
					Total Simples: 36,00
					Encargos Sociais: 0,00
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 36,00

Eng. George Santos da Silva
Engenheiro Civil
CREA - CE 55111

C4294 - FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM - M2

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18292 FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO	M2	1,0000	46,3000	46,3000
			Total:	46,3000
			Total Simples:	46,30
			Encargos Sociais:	0,00
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	46,30



C1431 - GRAMA EM PLACAS.INCLUSIVE CONSERVAÇÃO - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10706 CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	H	0,0084	91,3001	0,7669
10780 TRATOR DE PNEUS (CHP)	H	0,0009	73,8610	0,0665
			Total:	0,8334
MAO DE OBRA				
10037 AJUDANTE	H	0,2460	5,6000	1,3776
			Total:	1,3776
MATERIAIS				
11225 GRAMA TIPO BATATAIS EM PLACA	M2	0,9000	7,5500	6,7950
12077 TERRA VEGETAL	M3	0,0750	42,4600	3,1845
12294 ÁGUA	M3	0,0450	4,2000	0,1890
			Total:	10,1685
			Total Simples:	12,38
			Encargos Sociais:	1,26
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	13,64

C0112 - ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11277 JARDINEIRO	H	0,1696	7,2000	1,2211
			Total:	1,2211
MATERIAIS				
10105 ARBUSTO ORNAMENTAL	UN	1,0000	17,8100	17,8100
			Total:	17,8100
			Total Simples:	19,03
			Encargos Sociais:	1,06
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	20,09

C4370 - ABÓBADA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE (FORN./MONTAGEM) - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10047 AJUDANTE DE TELHADISTA	H	0,7640	5,6000	4,2784
12070 TELHADISTA	H	0,7640	7,2000	5,5008
			Total:	9,7792
MATERIAIS				
18222 ABÓBADA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE	M2	1,0000	597,4800	597,4800
			Total:	597,4800
			Total Simples:	607,26
			Encargos Sociais:	8,51
			Valor BDI:	0,00

Eng. George Barbosa de Almeida
Engenheiro Civil
CREA - CE 53161



Valor Geral: 615,77

C4626 - PLACA EM ALUMÍNIO 15x30cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM) - UN

MAO DE OBRA

11530	MONTADOR
12395	PINTOR
12510	ENCARREGADO DE SERVIÇOS
12543	SERVENTE



Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,0450	7,2000	0,3240
H	0,0450	7,2000	0,3240
H	0,0180	13,6000	0,2448
H	0,1350	4,8800	0,6588
Total:			1,5516

MATERIAIS

11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,0135	12,0000	0,1620
18619	FITA DUPLA FACE ACRÍLICA	M	0,6000	1,6500	0,9900
18624	CHAPA EM ALUMÍNIO N.16	M2	0,0473	90,6900	4,2896
18625	TESOURA PNEUMÁTICA	H	0,0176	0,5400	0,0095
18626	FOLHA DE ADESIVO SILICONADO EM ALTO RELEVO	M2	0,0150	44,4000	0,6660
18627	LIXA D'ÁGUA N.100	UN	0,0225	1,0800	0,0243
18628	ORQUIMOL	L	0,0045	10,9000	0,0491
18629	VINIL AUTO-ADESIVO FOSCO OU BRILHANTE C/ APLICAÇÃO	M2	0,0473	99,5500	4,7087

Total: 10,8991

Total Simples: 12,45

Encargos Sociais: 1,35

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 13,80

C0924 - CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOX - M

MAO DE OBRA

12391	PEDREIRO
12543	SERVENTE

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,5500	7,2000	3,9600
H	0,5500	4,8800	2,6840
Total:			6,6440

MATERIAIS

10109	AREIA MEDIA	M3	0,0030	46,0000	0,1380
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,7500	0,5000	0,3750
11646	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	M	1,1000	176,0000	193,6000

Total: 194,1130

Total Simples: 200,76

Encargos Sociais: 5,78

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 206,54

C1628 - LIMPEZA GERAL - M2

MAO DE OBRA

12543	SERVENTE
-------	----------

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,7000	4,8800	3,4160
Total:			3,4160

Total Simples: 3,42

Encargos Sociais: 2,97

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 6,39

Eng. Georj. Sarmento
Engenheiro Civil
CREA - CE 0314



Relatório de Composições

Composição Própria

Obra: Reforma da Prefeitura Municipal de Alto Santo



CP - 01 - PORTA BLINDADA MONTADA EM BATENTES DE AÇO (ESTRUTURADA TUBULAR), ACABAMENTO EM PINTURA INDUSTRIAL ELETROSTÁTICA, DOBRADIÇAS REFORÇADAS ANELADAS DE 4? X 3? (CROMADAS) E FECHADURAS DE TAMBOR AUTO-BLOCANTES, COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA.

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391 PEDREIRO	H	12,0000	7,2000	86,4000
I2543 SERVENTE	H	12,0000	4,8800	58,5600
			Total:	144,9600

MATERIAIS

MERCADO

PORTA BLINDADA MONTADA EM BATENTES DE AÇO (ESTRUTURADA TUBULAR), ACABAMENTO EM PINTURA INDUSTRIAL ELETROSTÁTICA, DOBRADIÇAS REFORÇADAS ANELADAS DE 4? X 3? (CROMADAS) E FECHADURAS DE TAMBOR AUTO-BLOCANTES, COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA.	UNI	1,0000	4.999,0000	4.999,0000
--	-----	--------	------------	------------

Total: 4.999,0000

Total Simples: 5.143,96

Encargos Sociais: 126,12

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 5.270,08

CP2 - PALMEIRA IMPERIAL 3,00M

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I7481 GUINCHO HIDRÁULICO	H	0,5000	48,0000	24,0000
			Total:	24,0000

MAO DE OBRA

I1552 OPERADOR GUINCHO	H	0,5000	7,2000	3,6000
I1277 JARDINEIRO	H	1,0000	7,2000	7,2000
I0037 AJUDANTE	H	1,0000	5,6000	5,6000
			Total:	16,4000

MATERIAIS

MERCADO PALMEIRA IMPERIAL 3,00M

I2077 TERRA VEGETAL	M3	0,1000	42,4600	4,2460
I2294 ÁGUA	M3	0,5000	4,2000	2,1000
			Total:	606,3460

Total Simples: 646,75

Encargos Sociais: 14,43

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 661,18

Eng. George Barbosa da Silva
Engenheiro Civil
CREA - CE 88141

Relatório de Composições


SINAPI



Obra: Reforma da Prefeitura Municipal de Alto Santo

88503 CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS UN 676,20




Eng. Georj. Barbosa de...
Engenheiro Civil
CREA - CE 55141

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração Central	3,80%
DF	Despesas Financeiras	1,02%
R	Riscos	0,50%


	Benefício	
S + G	Garantia / Seguros	0,32%
L	Lucro	8,00%

I	Impostos	%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	CPRB (2%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	2,00%
	TOTAL DOS IMPOSTOS	8,65%

	BDI	24,95%
--	------------	---------------



$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) (1 + DF) (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


 Eng. George
 Engenheiro
 CREA - CE 55144



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO SANTO



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Tabela 024.1		Tabela 024	
		Horistas %	Mensalistas %	Horistas %	Mensalistas %
A	GRUPO A	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
B	GRUPO B	46,45%	17,71%	46,45%	17,71%
B1	REPOUSO SEMANAL	17,87%	0,00%	17,87%	0,00%
B2	FERIADOS	3,72%	0,00%	3,72%	0,00%
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,91%	0,69%	0,91%	0,69%
B4	13º SALÁRIO	10,92%	8,33%	10,92%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08%	0,06%	0,08%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,65%	0,00%	1,65%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,42%	7,96%	10,42%	7,96%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
C	GRUPO C	15,43%	11,78%	15,43%	11,78%
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,35%	4,85%	6,35%	4,85%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15%	0,11%	0,15%	0,11%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS + 1/3	3,56%	2,72%	3,56%	2,72%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,84%	3,69%	4,84%	3,69%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,53%	0,41%	0,53%	0,41%
D	GRUPO D	8,33%	3,39%	17,65%	6,95%
D1	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE B	7,80%	2,98%	17,09%	6,52%
D2	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO + REINCIDÊNCIA DE FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,53%	0,41%	0,56%	0,43%
TOTAL A+B+C+D		87,01%	49,68%	116,33%	73,24%

Eng. Gerson de A. S. S.
Engenheiro Civil
CREA - CE 57111



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20170235962

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa contratada: **SINTESYS EIRELI - ME**

RNP: **064392794-5**

Registro: **001037798-0**

2. Contratante

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO**

RUA CEL. SIMPLICIO BEZERRA

Complemento:

Cidade: **Alto Santo**

País: **Brasil**

Telefone:

Contrato: **1**

Valor: **R\$ 190.806,74**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.891.666/0001-26**

Nº: **198**

CEP: **62970000**

Email:

Celebrado em: **29/08/2017**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO**

RUA Cel. Simplicio Bezerra

Complemento:

Cidade: **Alto Santo**

Telefone:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **29/08/2017**

Finalidade: **Saúde**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.891.666/0001-26**

Nº: **198**

CEP: **62970000**

Email:

Previsão de término: **29/08/2019**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
A1 - ATUACAO		
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> #0824.1 - OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> #0824.1 - OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO	1,00	un
A7 - FISCALIZACAO		
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> #0824.1 - OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20170235962

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL
INDIVIDUAL

17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto, orçamento e reforma da sede da Prefeitura Municipal de Alto Santo.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

George Barbosa de Almeida
 GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA - CPF: 003.888.853-53

Local _____ de _____ de _____
 data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - CNPJ: 07.891.666/0001-26

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 214,82 Pago em: 30/08/2017 Nosso Número: 8212123722



ALTO SANTO
GOVERNO MUNICIPAL
O futuro já começou



ANEXO II – MINUTA CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO N.º _____
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO
SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO, E A
EMPRESA _____ PARA O FIM
QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de Alto Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Simplício Bezerra, 198, Centro, inscrito no CNPJ (M.F) sob o nº 07.891.666/0001-26, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, o (a) Sr. (a) _____, denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa _____ com sede em _____, à _____, inscrita no CNPJ(M.F) sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr(a). _____, inscrito no CPF sob o n.º _____ e RG sob o n.º _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº **2018.01.25.01-PMAS-SEINFRA**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Tomada de Preços nº **2018.01.25.01-PMAS-SEINFRA**, devidamente homologada pelo (a) Secretário (a) de Infraestrutura, Obras e Urbanismo e a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1. O presente contrato tem por objeto contratação de pessoa jurídica para realização dos serviços de reforma do prédio da Prefeitura, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo do Município de Alto Santo (Ce).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor contratual global é de R\$ _____).

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES

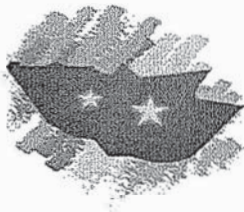
4.1. Os valores pactuados poderão ser reajustados depois de decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação das propostas, com base no IGP-M, acumulado desde o mês da abertura das Propostas até o mês de aplicação do reajuste, a menos que seja criado índice setorial oficial, obrigatoriamente imposto pela União.

4.2. Deverão ser deduzidos os valores já concedidos a título de readequação econômica, requerida e comprovada na forma da lei.

4.3. Será realizada revisão do valor dos serviços, para mais ou para menos, nos seguintes casos:

a) quando houver modificação unilateral do Contrato, imposta pelo Município e que importe em alteração de custos, devidamente comprovada por probatório pela Contratada;





ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



b) sempre que forem criados, extintos ou alterados tributos ou encargos legais ou sobrevierem disposições legais, ocorridas após a data de apresentação da Proposta objeto desta Licitação, de comprovada repercussão nos custos da Contratada;

c) quando houver alteração das condições iniciais estabelecidas na Proposta;

d) nos demais casos em que se aplique o art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, com exceção do §1º do mesmo artigo.

4.4. A CONTRATADA informará ao Município os dados de uma conta bancária onde serão depositados todos os valores devidos pela prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência do contrato será contado a partir da data da sua assinatura até por um período de 90 (Noventa) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXPANSÃO E ALTERAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS.

6.1. A Contratada se obriga a realizar somente os investimentos que estejam previstos na sua Proposta, sendo que qualquer alteração, modificação ou expansão que venha a ocorrer será objeto de renegociação entre as partes, cabendo ao Município rever os ressarcimentos de modo a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

6.2. O Município pode solicitar à Contratada, e esta deverá atender, alterações modificações ou expansões no planejamento dos serviços objeto do Contrato, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro constante na Proposta que deu origem ao presente Contrato.

6.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A Contratada enviará, mensalmente, relatório dos serviços executados, devidamente atestado pelo órgão fiscalizador do Município da realização completa e satisfatória, para fins de pagamento.

7.2. O pagamento será mensal, após medição dos serviços executados e apresentação das Notas Fiscais de serviços, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à prestação do serviço, acompanhadas dos seguintes documentos: prova de regularidade com a Seguridade Social (CND), mediante certidão expedida pelo INSS e GPS da empresa do mês anterior a emissão da Nota Fiscal; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); GFIP da empresa do mês anterior a emissão da Nota Fiscal e do respectivo Relatório de Medição devidamente aprovado pelo órgão fiscalizador do Município, assim como pelo representante da empresa contratada.

7.3. Serão pagos somente os serviços efetivamente medidos e realizados.

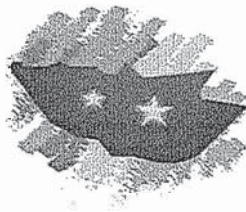
CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. Orientar, acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA quanto à execução dos serviços contratados, sem prejuízo das disposições administrativas, civis ou penais;

8.2. Zelar pela boa execução dos serviços pela CONTRATADA;

8.3. Cumprir e fazer cumprir as disposições das cláusulas contratuais;

8.4. Assegurar o equilíbrio econômico financeiro deste Contrato;



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



- 8.6. Consignar nos orçamentos anuais, durante a vigência deste Contrato, dotações suficientes, bem como utilizar as garantias que forem necessárias para cumprir as obrigações pecuniárias assumidas junto à CONTRATADA por força do Edital e deste Contrato;
- 8.7. Exigir dispensa de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem à ação na Justiça, o CONTRATANTE não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade;
- 8.8. Exercer a fiscalização do objeto contratual através do Sr. Carlos Vinícius Damaceno Bessa, Secretário de Infraestrutura, Obras e Urbanismo;
- 8.9. Não permitir que a CONTRATADA execute os serviços objeto deste contrato em desacordo com as normas estabelecidas no Projeto Básico e demais anexos que fazem parte integrante do mesmo.

9.0 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 9.1. Executar fielmente os serviços, cabendo-lhe responder por todos os prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, sem que a Fiscalização exercida pelo CONTRATANTE exclua ou atenuie essa responsabilidade;
- 9.2. As contratações de mão-de-obra feitas pela CONTRATADA serão regidas exclusivamente, pelas disposições de direito privado aplicáveis e, quando for o caso, pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre aqueles contratados pela CONTRATADA e o CONTRATANTE;
- 9.3. Admissão de mão-de-obra necessária ao desempenho dos serviços contratados, correndo por sua conta, também, os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras de qualquer natureza, bem como indenização de acidentes de trabalho de qualquer natureza, respondendo a CONTRATADA pelos danos causados, por seus empregados, auxiliares e prepostos, ao patrimônio público ou a outrem;
- 9.4. Pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, sindicais e comerciais resultantes da contratação dos serviços objeto deste Contrato, bem como por todas as despesas necessárias à realização dos serviços, custos com fornecimento de equipamentos, instalações, materiais, mão-de-obra e demais despesas diretas e indiretas que se fizerem necessárias à perfeita execução do objeto;
- 9.5. Permitir e facilitar a fiscalização do CONTRATANTE, a supervisão dos serviços no horário normal de trabalho, prestando todas as informações solicitadas;
- 9.6. Informar o CONTRATANTE da ocorrência de qualquer ato, fato ou circunstância que possa atrasar prejudicar ou impedir o bom andamento dos serviços, sugerindo medidas para corrigir a situação;
- 9.7. Estabelecer normas de segurança e tomar as providências que visem a total segurança de seus funcionários no perímetro dos serviços;
- 9.8. Responder pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de própria culpa ou dolo;
- 9.9. Apresentar ao CONTRATANTE, sempre que forem solicitadas, cópias das guias de recolhimento de INSS, FGTS, ISS e PIS/PASEP de seus empregados referentes ao mês anterior do último exigível;
- 9.10. Apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura deste contrato, o número e cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), junto ao CREA e a cópia do recibo correspondente;
- 9.11. Pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato;
- 9.12. Acatar solicitação do CONTRATANTE de afastamento e/ou dispensa de empregado e/ou equipamentos cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;





ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



- 9.13. Manter um profissional devidamente habilitado (Engenheiro Civil) pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, para supervisionar a execução dos serviços contratados. O profissional responsável deverá estar devidamente habilitado junto ao CREA;
- 9.14. Remunerar no mínimo com o piso da categoria respectiva, o pessoal utilizado para execução do objeto deste contrato;
- 9.15. Permitir aos funcionários do CONTRATANTE encarregados da fiscalização, livre acesso, a qualquer época, às instalações e locais de serviços;
- 9.16. Manter regularmente escriturados os seus livros e registros contábeis e organizados os arquivos, documentos e anotações dos encarregados da fiscalização;
- 9.17. Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Tomada de Preços nº 2018.01.25.01-PMAS-SEINFRA e apresentar, durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem essa manutenção, em especial os relacionados com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 9.18. Refazer, às suas expensas, todo e qualquer serviço mal executado, ou trabalho defeituoso, executado de forma insatisfatória ou executado fora das especificações técnicas;

CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1-As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor, serão consignadas na seguinte dotação orçamentária nº 08.01.15.122.0109.1.025, elemento de despesas nº 4.4.30.51.00.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à ADJUDICATÁRIA E CONTRATADA, as seguintes sanções:

11.1.1-advertência;

11.1.2-multa:

11.1.2.1-Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

11.1.2.2-Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por paralisação dos serviços;

11.1.2.3-Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas *ex-officio* da ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Alto Santo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

11.1.3-suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

11.1.4-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos artigos 58, inciso II e 77 a 80, seus parágrafos e incisos, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

12.2. A alteração do contrato dar-se-á nos termos do artigo 65, seus incisos e parágrafos, da Lei. Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal.

13.3-Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Alto Santo e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. Será permitida a subcontratação dos serviços, desde que autorizado pela Contratante e de acordo com as normas previstas nas condições de participação, bem como as regras a seguir aduzidas e incorporadas à lei interna da licitação:

14.1.1. A subcontratação será admitida, desde que informada formalmente por meio de declaração da empresa que será incorporada ao corpo técnico da licitante, a ser apresentada junto aos documentos de habilitação.

14.1.2. Neste caso, a atestação técnica do subcontratado, poderá aderir à da Licitante, que deverá apresentar formal compromisso do subcontratado de que o mesmo executará a parcela do serviço para a qual ele está fornecendo a atestação técnica.

14.1.3. A empresa licitante deverá apresentar, ainda, toda a documentação de habilitação da empresa subcontratada prevista para os serviços junto com a documentação da habilitação dessa licitação, onde deve seguir os mesmos parâmetros e regras exigidos para as demais licitantes.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO

15.1-Fica eleito o foro da Comarca de Alto Santo, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

_____, ____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

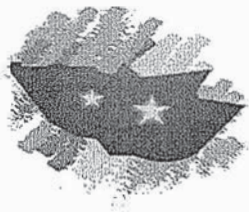
Nome:

C.P.F.:

02. _____

Nome:

C.P.F.:



ALTO SANTO
GOVERNO MUNICIPAL
O futuro já começou



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES;

TOMADA DE PREÇOS N.º 2018.01.25.01-PMAS-SEINFRA

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)



ALTO SANTO
GOVERNO MUNICIPAL
O futuro já começou



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MENORES;

A empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede _____ declara, em atendimento ao previsto no edital de Tomada de Preços n.º **2018.01.25.01-PMAS-SEINFRA** que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

_____, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)

OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.



ANEXO V – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS (CARTA-CAPA)

Local e Data

Ao Município de Alto Santo - Ce
Comissão Permanente de Licitações
Ref.: Edital de Tomada de Preços Nº **2018.01.25.01-PMAS-SEINFRA**

Prezados Senhores,

a) Pela presente submetemos à apreciação de V. S.^a a nossa proposta para Contratação de pessoa jurídica, para os serviços de reforma do prédio da Prefeitura, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo do Município de Alto Santo (Ce), pelo VALOR GLOBAL de R\$ _____ (_____), conforme planilha orçamentária anexa;

b) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Senhor _____, (função/cargo) _____, portador da Cédula de Identidade RG Nº. _____, expedida pelo _____ de _____, e inscrito no CPF sob o Nº. _____, representante legal desta empresa.

c) Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de ____ (_____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

d) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável ou Representante Legal
RG Nº



ALTO SANTO
GOVERNO MUNICIPAL
O futuro já começou



ANEXO VI

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Ref.: Edital de Tomada de Preços N° 2018.01.25.01-PMAS-SEINFRA

NOME DA EMPRESA: _____
CNPJ/MF n°: _____
ENDEREÇO: _____

Apresentamos nossa proposta para contratação de pessoa jurídica, para os serviços de reforma do prédio da Prefeitura, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo do Município de Alto Santo (Ce), conforme normas e especificações contidas no Edital de Tomada de Preços n° 2018.01.25.01-PMAS-SEINFRA e seus Anexos, conforme abaixo:

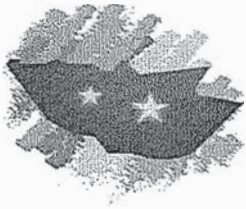
INSERIR PLANILHA

Declaramos nossa inteira submissão a todos os preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições do respectivo Edital e Anexos da Tomada de Preços de que trata a presente proposta, que observaremos integralmente.

_____, em ___ de _____ de _____.

Representante legal da empresa

Responsável Técnico da empresa



ALTO SANTO
GOVERNO MUNICIPAL
O futuro já começou



ANEXO VII – ATESTADO DE VISTORIA E COMPARECIMENTO

Declaramos que a empresa _____, representada por seu(s) representante(s) abaixo(s) assinado(s), compareceu (ram), às _____ horas do dia ____ de _____ de _____, na Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, para vistoria in loco, bem como obter as informações que entendeu (ram) necessárias para o perfeito conhecimento do objeto do edital da Tomada de Preços Nº **2018.01.25.01-PMAS-SEINFRA**.

Por ser a expressão da verdade, subscrevemos o presente atestado de vistoria e comparecimento:

1 - Nome: _____ Doc. Ident. nº _____
2 - Nome: _____ Doc. Ident. nº _____
3 - Nome: _____ Doc. Ident. nº _____

Alto Santo - Ce, ____ de _____ de _____.

Responsável da Licitante

Para Uso exclusivo da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo

Responsável: _____

Data: _____

Carimbo da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo